



PROJETO DE LEI Nº 021/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Executivo a Contratar Servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, o seguinte servidor:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Auxiliar de Consultório Dentário	1 (um)	40 h	R\$ 1.812,20	Secretaria da Saúde

§ 1º Os servidores contratados terão direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

§ 3º Ocorrendo a prorrogação, por tratar-se de uma situação “sui generis”, excepcionalmente, não se aplicará o prazo previsto no Art. 237 da Lei Municipal nº 1.350/01 e o disposto na Lei nº 2.299/15.

Art. 2º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

Considerando que no quadro efetivo de servidores temos 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário e que no Concurso Público 01/2023 tivemos apenas uma aprovação e a mesma desistiu da vaga;



Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 o qual obtivemos apenas duas aprovações e uma desistiu da vaga, sendo que já há contratação temporária desse aprovado;

Considerando a interrupção de atendimentos durante um período na situação de calamidade na UBS do Verde Teto;

Solicitamos autorização para contratação temporária de forma imediata, tendo em vista a grande demanda e por ser este um serviço essencial (autorizado pela Lei nº 9.504/97 art. 73), inciso V, alínea d) o qual impacta diretamente a eficiência dos serviços de saúde pública, a qualidade do atendimento à população e a manutenção de padrões de higiene e segurança.

Salienta-se que com um auxiliar disponível junto ao profissional de odontologia, o tempo de espera dos pacientes pode ser significativamente reduzido, contribuindo para a satisfação e acesso aos serviços pela população.

Certos da compreensão dos nobres Edis, contamos com a colaboração para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19A7-C78A-7003-9CC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 03/07/2024 14:00:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/19A7-C78A-7003-9CC3>